



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 629 | Itapevi, 07 de maio de 2019

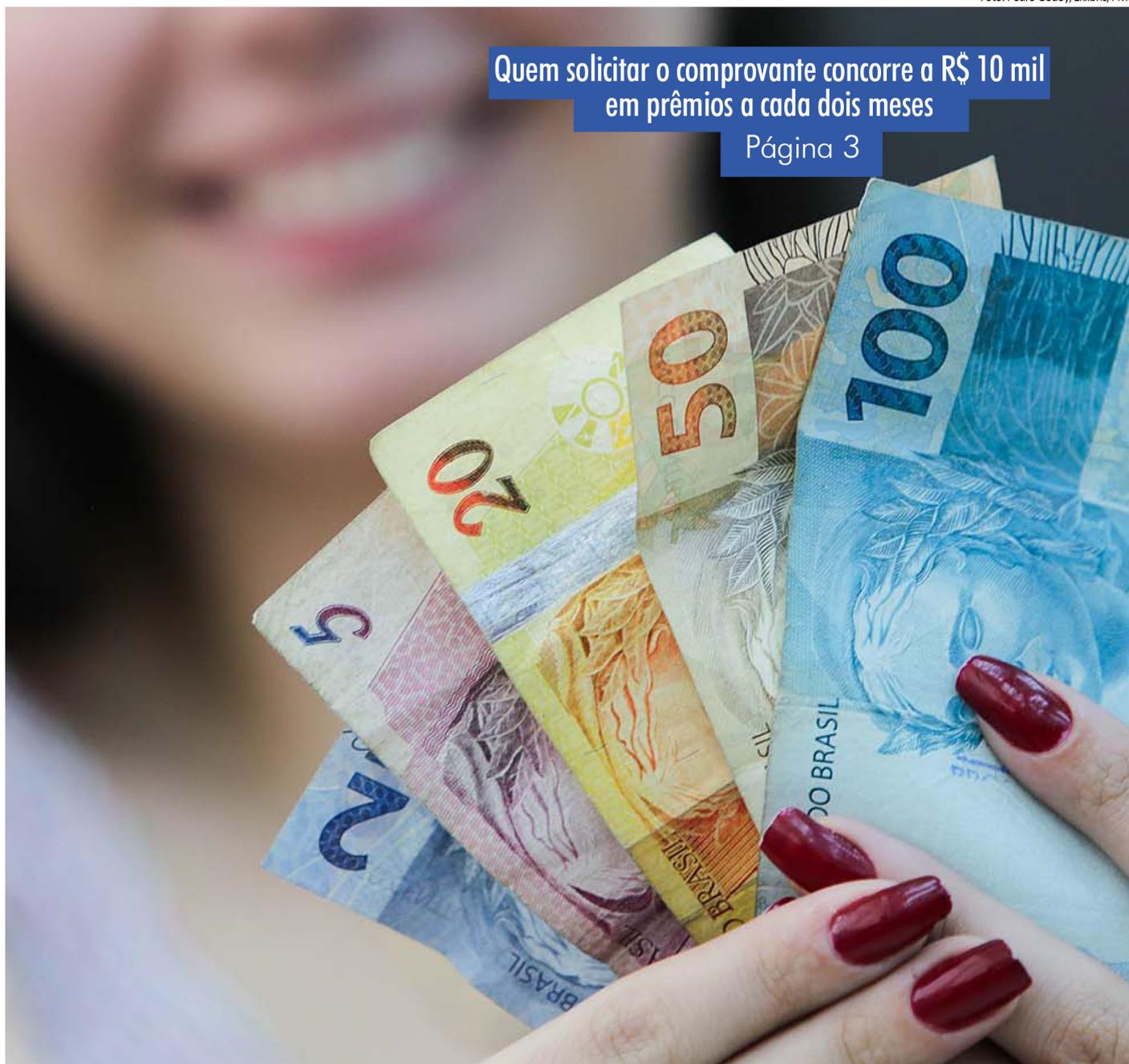
www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA LANÇA NF ITAPEVIENSE

Foto: Pedro Godoy/Exlibris/PMI

Quem solicitar o comprovante concorre a R\$ 10 mil
em prêmios a cada dois meses

Página 3





12^a FEIRA DE ADOÇÃO

10 DE MAIO • DAS 11H ÀS 15H
ITASHOPPING VILA NOVA
(RUA JOSÉ MICHELOTTI, 88)

REQUISITOS

**SER MAIOR DE 18 ANOS LEVAR CÓPIA DE RG, CPF E
COMPROVANTE DE ENDEREÇO**



APOIO:



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DEFESA DOS ANIMAIS



ITAPEVI
PREFEITURA

PREFEITURA LANÇA NF ITAPEVIENSE

Quem solicitar o comprovante concorre a R\$ 10 mil em prêmios a cada dois meses

Foto: Pedro Godoy/Exlibris/PMI



Além de premiar contribuintes, programa vai reforçar arrecadação de impostos para financiar investimentos em Itapevi

A Prefeitura de Itapevi lançou, no início de maio, o programa Nota Fiscal Itapeviense, criado para incentivar, por meio de premiações, os consumidores a pedirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) aos prestadores de serviços estabelecidos na cidade.

Ao se cadastrar no programa, toda nota fiscal solicitada entrará no sistema eletrônico. O cidadão então estará automaticamente concorrendo ao sorteio do bimestre.

Para cada nota solicitada, será gerado eletronicamente um ou mais bilhetes da sorte, de acordo com o valor gasto. Os números destes bilhetes poderão ser conferidos diretamente no site, cinco dias antes do sorteio.

Os prêmios somam R\$ 10 mil bimestralmente - um de R\$ 5 mil e outros cinco de R\$ 1 mil cada.

O primeiro sorteio acontecerá no dia 29 de junho. A NFS-e é o documento utilizado pela Prefeitura para registrar as operações relativas à prestação de serviços na cidade. Sua emissão permite que os impostos sejam recolhidos,

garantindo mais recursos para obras e investimentos no município.

Como participar?

Para participar do programa, é preciso se cadastrar no site da Nota Fiscal Itapeviense, informando o CPF (acesso pelo site da Prefeitura, nos serviços ao "Cidadão"). O sistema eletrônico divulga automaticamente as notas que foram solicitadas pelo contribuinte no período. Os sorteios serão realizados bimestralmente pela loteria federal. Os resultados serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura. Não havendo bilhete contemplado no sorteio, a premiação será acumulada para o sorteio do bimestre seguinte.

A quem posso solicitar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

A NFS-e só pode ser solicitada a profissionais e empresas de Itapevi que prestem serviços - a instalação de uma janela, por exemplo, ou a assistência de um técnico para consertar

o seu telefone celular.

Isso acontece porque a Nota Fiscal Itapeviense serve para cobrar o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), que é municipal.

Ela também é emitida por estabelecimentos como escolas particulares, hotéis, laboratórios, estacionamentos, academias de ginásticas ou prestadores de serviços como suporte técnico de informática, veterinária, estética, construção civil, funilaria, tapeçaria, entre outros que estejam credenciados no sistema de nota fiscal eletrônica.

IPTU Premiado

A Prefeitura também lançou, no ano passado, o IPTU Premiado, que sorteu um carro 0km entre os contribuintes em dia com o Imposto Predial Territorial Urbano. Além do veículo, outros cinco prêmios foram distribuídos para os ganhadores do sorteio: uma televisão de 42 polegadas, um notebook, um smartphone, uma bicicleta e um tablet.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 197/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/19 – Aquisição de pen drives de 08 (oito) GB, entrada USB, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 08/05/2019 até as 09h00min do dia 20/05/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 20/05/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h20min do dia 20/05/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 06/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 312/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 35/19 – Aquisição de eletrodomésticos para atendimento das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino do Município de Itapevi - (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 21/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 06/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 141/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 36/19 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de painéis (letreiros) de identificação - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 20/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 06/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 217/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/19 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de acessibilidade conforme as normas 9050/2015 e 16537/2016, desenho universal - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 22/05/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143- 7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 06/05/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

1) Nome: JOSE PEREIRA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 27782 Processo Administrativo: 22767/2014. Auto de Infração e Intimação - All nº 9069/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II, “b” da LC nº 34/05.

2) Nome: CAROLINAREGINADE OLIVEIRA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 27003. Processo Administrativo: 8371/2018. Auto de Infração e Intimação - All nº 8919/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

3) Nome: T.A.T TRATAMENTO AVANÇADO TEXTIL EIRELLI. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 24399. Processo Administrativo: 3815/2019. Auto de Infração e Intimação - All nº 7047/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base

legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. I, “b” da LC nº 34/05.

4) Nome: KARLA GOMES DA SILVA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 31095. Processo Administrativo: 18319/2217. Auto de Infração e Intimação - All nº 8014/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não providenciou a inscrição municipal neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “a” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. I da LC nº 34/05.

5) Nome: ALICE DO CARMO DA SILVA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 26340. Processo Administrativo: 10193/2017. Auto de Infração e Intimação - All nº 6972/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II, “b” da LC nº 34/05.

6) Nome: STELL SET COMERCIO METALURGICAS EIRELI EPP. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 31208. Processo Administrativo: 2054/2018. Termo de Intimação - TI nº 262/2019: Vossa Senhoria fica intimada, da baixa da TFI e TFF do exercício de 2018. Em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do TI: Art. 129, 130, 131 e parágrafos combinados com o artigo 471, Tabela IV, item V, todos da LC nº 34/05.

7) Nome: MAJU SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 30707. Processo Administrativo: 12161/2018. Termo de Intimação nº 197/2019: Vossa Senhoria fica intimada da decisão que deferiu as baixas dos débitos referentes ao ISSQN MENSAL do exercício de 2017 competência 11/12 e 2018 competência 01, constantes nos autos do processo nº 12161/2018.

8) Nome: VINICIUS MEIRELES BATISTA DE SOUZA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 27202. Processo Administrativo: 10187/2017. Auto de Infração e Intimação - All nº 8002/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II, “b” da LC nº 34/05.

9) Nome: ITAPEVI BOLSAS LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 28418. Processo Administrativo:

6808/2018. Auto de Infração e Intimação - All nº 8816/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II, “b” da LC nº 34/05.

- Termo de Intimação nº 270/2019: Vossa Senhoria fica intimada da Atualização Cadastral do endereço de entrega de correspondência para a Rua Doze de Outubro, 373 – Fundos – Lapa – São Paulo – SP, constantes nos autos do processo nº 6808/2018.

- Termo de Intimação nº 780/2019: Vossa Senhoria fica intimada da existência de débitos que se encontram pendentes de pagamento perante esta municipalidade, constantes nos autos do processo nº 6808/2018.

10) Nome: MARILEUSZA FERNANDES DA SILVA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 27673. Processo Administrativo: 21146/2015. Auto de Infração e Intimação - All nº 8005/A: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II, “b” da LC nº 34/05.

- Termo de Intimação nº 1949/2017: Vossa Senhoria fica intimada da Atualização Cadastral do endereço de entrega de correspondência para a Rua Alcides Caldeira, 156 – Jd Silveira - Barueri, constantes nos autos do processo nº 21146/2015.

- Termo de Intimação nº 135/2017: Vossa Senhoria fica intimada da existência de débitos que se encontram pendentes de pagamento perante esta municipalidade, constantes nos autos do processo nº 21146/2015.

11) Nome: SANFRA – TURISMO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 1882. Processo Administrativo: 8986/2018 AP 6584/2004 – Termo de Intimação nº 324/2019: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, dos exercícios de 2014 a 2017 constantes dos autos do processo em epígrafe, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do TI: Art. 129, 130, III combinado com o art. 134, 135, III e o artigo 471, Tabela IV, Item XXXII da LC 34/05.

12) Nome: ALICE DO CARMO DA SILVA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 26340. Processo Administrativo: 10193/2017 – All nº 6972/A: Vossa Senhoria fica intimada, no

prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II, "b" da LC nº 34/05.

13) Nome: IVANETE DA SILVA OLIVEIRA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário CCM: 29476. Processo Administrativo: 5278/2017 – AP 6085/2015 - Termo de intimação nº 283/2019: Vossa Senhoria fica notificada, do indeferimento da impugnação apresentada referente ao lançamento das taxas municipais.

Tathiane D. Fraga da Silva

Gerente de Fiscalização

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão dos respectivos processos administrativos:

1) CCM 22508 em nome de MARCIA ALVES DOS SANTOS, Trata-se de verificação de taxa da empresa que apresenta débitos, termo intimação 259/2018, através do processo Nº 7698/2018;

2) CCM 12905 em nome de CENTER CARNES MAPJ LTDA Trata-se de Verificação Fiscal do CCM, bem como ciência dos débitos de TFF 1999/2005, termo e Intimação 635/2018, através do processo 18525/2018;

3) CCM 22661 em nome de UP GRADE EMPRED. IMOBILIARIOS Trata-se de cancelamento de inscrição do CCM, termo e intimação 610/2018, através do processo Nº 23002/2017;

4) CCM 26668 em nome de DANIELE APARECIDA DIAS SUPLEMENTOS NUTRICI Trata-se de cancelamento de ofício, bem com a ciência dos débitos TFF/TFA 2016/2018, Auto de Infração 9205/A, termo e intimação 729/2019, através do processo Nº 17766/2018;

5) CCM 15831 em nome de MARIZETE FRANCISCA DA SILVA - Trata-se de cancelamento da inscrição municipal, e intimação 860/2019 através do processo Nº 20810/2018;

6) CCM 26736 em nome de IVAN LARA LAPA - Trata-se de cancelamento da inscrição municipal e ISSQN-FIXO2016/2018, intimação 666/2018, através do processo Nº 17577/2018;

7) CCM 26618 em nome de MAIRA KIMIE TOMEI PASTELARIA Trata-se de cancelamento de ofício, bem com a ciência dos débitos de TFF 2013/2017, Auto de Infração 9204/A, termo e intimação 946/2019, através do processo Nº 17765/2018;

8) CCM 22248 em nome de CAMILO TEIXEIRA DE M. SOLUC EM INFORMATICA. Trata-se de CANCELAMENTO

NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência dos débitos de TFF 2011/2018, termo e intimação 603/2018 através do processo Nº17802/2018;

9) CCM 8148 em nome de LOGICA MODA E CONFECÇÕES Trata-se de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CCM, e intimação 876/2019 através do processo Nº 15101/2018;

10) CCM 11970 em nome de FRANCISCO LUNGUINHO DE ANDRADE FILHO Trata-se de CANCELAMENTO E VERIFICAÇÃO DE DEBITOS, bem com a ciência dos débitos de ISSQN 2006/2017, TFF 1998/2001, termo e intimação 590/2018, através do processo Nº 2614/2017;

11) CCM 22138 em nome de EDVALDO DO NASCIMENTO SANTANA. Trata-se DE CANCELAMENTO DO CCM, termo e intimação 671/2018, através do processo Nº 12826/2017;

12) CCM 22050 em nome de POSITRON COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMITADA. Trata-se de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CCM bem com a ciência dos débitos de TFF 2010/2018, auto de intimação 8715/A, termo e intimação 595/2018 através do processo Nº 8993/2018;

13) CCM 4778 nomes de BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A. Trata-se de cancelamento de inscrição, termo e intimação 931/2019 através do processo Nº 5866/2018;

14) CCM 16107 em nome de ITAPEVI AUTO MOTO ESCOLA S/C LTDA. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, e intimação 666/2018, através do processo Nº 6550/2018;

15) CCM 24493 em nome de ITAVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, bem como a ciência dos débitos TFF/TFA 2012/2013 e intimação 411/2018 através do processo Nº0345/2019;

16) CCM 22104 em nome de GRUPO DROGAMIL LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO CCM, bem como a ciência dos débitos TFI/TFF 2009/2014, auto de infração 7670/A, termo e intimação 734/2019, através do processo Nº 16019/2016;

17) CCM 32021 em nome de CAROLINE DO VALE BUENO. Trata-se de cancelamento da inscrição municipal CCM, termo e intimação 835/2018, através do processo Nº21428/2018;

18) CCM 20720 em nome de FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, bem como a ciência de débitos TFF/ISSQN 2013, auto de Infração 8858/A, termo e intimação 752/2019, através do processo Nº 25683/2015;

19) CCM 30972 em nome de MARIA DE FATIMA MARIANO DA COSTA. Trata-se de inscrição municipal, termo e intimação 623/2018 através do processo Nº 1461/2018;

20) CCM 22479 em nome de ZRZ COM ALIMENTOS DISTRIB E ARMAZ. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, bem como a ciência dos débitos ISSQN 2009/2011, TFF/2011, termo e intimação 1599 através do processo Nº



5354/2011;

21) CCM 28838 em nome de ANA RITA DE OLIVEIRA PROFETA. Trata-se TERMO DE INTIMAÇÃO, bem com a ciência de débitos TFF/TFI 2015, auto de infração 6805/A, intimação 609/2018 através do processo Nº 5861/2015;

22) CCM 25707 em nome de CARLOS ALBERTO DE MOURA. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, bem como a ciência de debito do auto de infração 8592/A, termo e intimação 415/2018 através do processo Nº 6806/2013;

23) CCM 18529 em nome de POSSEYDON CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, bem como a ciência de débitos TFF 2006/2007 termo e intimação 519/2018, através do processo Nº 6880/2018;

24) CCM 25671 em nome de TERMINALTEC COM E MANUT DE COMP ELETRONICOS. Trata-se de DEFERIMENTO do Cancelamento bem como a ciência de débitos TFF 2013/2014, auto de infração 8108/A, termo e intimação 559/2018 através do processo Nº 19927/206;

25) CCM 22506 em nome de JOSE ANTONIO DOURADO DE FREITAS. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CCM, termo e intimação 624/2018, através do processo Nº 7997/2018;

26) CCM 14444 em nome de JR. CONSULTORIAS/C LDTA. Trata-se de CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, termo de intimação 612/2018, através do processo Nº 8559/2014;

27) CCM 18200 em nome de RESULTADOS BR CONSULTORIA E ASSESSORIA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, termo de intimação 650/2018, através do processo N 8792/2016;

28) CCM 24311 em nome de DANIELLE CASSIANO MANSO FARMACIA -ME. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E ANALISE DE DEBITOS DO CCM, termo de intimação 615/2018, através do processo Nº 9263/2017;

29) CCM 29956 em nome de FLAVIO DA MATTA DOS SANTOS. Trata-se ALTERAÇÃO da inscrição municipal, termo e intimação 777/2018, através do processo Nº 9541/2017;

30) CCM 27541 de AUREA COSTA TIBURCIO-ME. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E BAIXA DE DEBITOS, bem como a ciência dos débitos da TFF/2018, termo e intimação 654/2018 através do processo 16384/2018;

31) CCM 28160 em nome de LUCICLEIDE ALMEIDA DANTAS DE SOUZA. Trata-se de cancelamento da inscrição de ofício, bem como a ciência dos débitos do auto de infração 5616/A, 8015/A, termo e intimação 444/2018 através do processo Nº 9864/2017;

32) CCM 30500 em nome de JERONIMO ANGELO DA SILVA ME. Trata-se de, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência dos débitos da TFF/TFI/TFA 2017, auto de infração 7143/A, termo e intimação 521/2018, através do processo Nº

16277/2017;

33) CCM 1810 em nome de JAIME GOMES MOREIRA ME. Trata-se de VERIFICAÇÃO FISCAL DO CCM, bem como a ciência dos débitos da TFF/2006, termo de intimação 428/2018 através do processo Nº 15991/2018;

34) CCM 5332 em nome de FRANCISCO LUIZ DA SILVA. Trata-se de VERIFICAÇÃO FISCAL DO CCM, bem com a ciência dos débitos da TFF2002/2012, TFA 2006/2014, termo intimação 431/2018, através do processo Nº 15997/2018;

35) CCM 32003 em nome de ALEXANDRE LEITE PAIVA. Trata-se TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 167/A, bem como a ciência dos débitos da TFF/TFI 2018, auto de infração 8805/A, termo e intimação 572/2018 através do processo Nº 15175/2018;

36) CCM 22492 em nome de HELIO MENDES DOCES. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/ CANCELAMENTO DO CCM, bem como a ciência dos débitos da TFF/2012, termo e intimação 477/2018, através do processo Nº 12128/2018;

37) CCM 21181 em nome de MAGNUM FELIPE KAISER. Trata-se CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, termo e intimação 407/2018, através do processo Nº 10620/2018;

38) CCM 31151 em nome de HARMONIA COM DE COSMETICOS LDTA. Trata-se DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos da TFF/TFI 2018 termo e intimação 313/2018, através do processo Nº 5037/2018;

39) CCM 9263 em nome de FRANCISCA ISABEL GOMES ME. Trata-se DE VERIFICAÇÃO FISCAL, bem como a ciência de débitos da TFF1999/2003/2004, termo e intimação 735/2018, através do processo Nº 16413/2018;

40) CCM 18043 em nome de AUDREY ESTHER SILVA TITO BORGES. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, bem como a ciência dos débitos de TFF/ISSQN FIXO 2009/2017 termo e intimação 591/2018, através do processo Nº 20466/2017;

41) CCM 18585 em nome de DOIS TEMPOS ENTREGAS RAPIDAS S/S LTDA - ME. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 67/2018, através do processo Nº 15017/2017;

42) CCM 27007 em nome de I.CREMM DOMINGUES-ME. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 397/2018 através do processo Nº20602/2017;

43) CCM 14891 em nome de MERCADO E AÇOUGUE. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, bem como a ciência dos débitos TFF/TFA 2006/2015 termo e intimação /2018, através do processo Nº 18322/2018;

44) CCM 18575 em nome de MARCEL MATIAS DE OLIVEIRA. Trata-se VERIFICAÇÃO FISCAL, termo e intimação572/2018 através do processo Nº15758/2018;

45) CCM 12716 em nome de MICHEL CARTNEY SOMBRA EVANGELISTA. Trata-se VERIFICAÇÃO FISCAL, termo e intimação 729/2018, através do processo Nº 15757/2018;

46) CCM 25442 em nome de THIAGO ERIUDE

GONÇALVES DA CRUZ. Trata-se ATUALIZAÇÃO, termo e intimação 685/2018, através do processo N° 10969/2018;

47) CCM 17275 em nome de WVG CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, termo e intimação 716/2018, através do processo N° 11705/2017;

48) CCM 26627 em nome de MOURA SOUZA ELETRO-ELETRONICO. Trata-se cancelamento da inscrição municipal DE OFICIO, termo de intimação 752/2018 através do processo N° 10192/2017;

49) CCM 30277 em nome de 3C COM DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA Trata-se cancelamento De CCM, termo e intimação 425/2018, através do processo N° 10606/2018;

50) CCM 6974 em nome de SEGURO DE PORTARIA S/C. Trata-se de Cancelamento de Inscrição municipal, termo de intimação 708/2018 através do processo N°12803/2018;

51) CCM 14816 em nome de ELIO SILVA COSMETICOS ME. Trata-se de BAIXA DE DEBITOS/ CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, termo e intimação 713/2018, através do processo N° 24781/2016;

52) CCM 12500 em nome de MARISA MENEGUEL CHUERI Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 648/2018, através do processo N°25156/2016;

53) CCM 21646 em nome de CONSTRUTORA JWG E ZAFRA LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DO CCM, termo e intimação 705/2018, através do processo N° 28461/2013;

54) CCM 16749 em nome de PONTUAL PASSADORIA DE ROUPAS LTDA EPP. Trata-se CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, termo e intimação 711/2018, através do processo N° 28991/2015;

55) CCM 19936 em nome de OLIVEIRA DE SOUSA REPRESENT. COM. DE PROD. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, termo e intimação 712/2018, através do processo N° 30537/2015;

56) CCM 9426 em nome de WALDEMAR ANTONIO DIM. Trata-se AUTO DE INTIMAÇÃO, termo e intimação 406/2018, através do processo N° 757/2017; do processo N 21117/2015;

57) CCM 7210 em nome de FORMIGA SERVIÇOS E PASSAGEIROS S/C LTDA. Trata-se ATUALIZAÇÃO FISCAL, termo e intimação 639/2018, através do processo N° 7610/2013;

58) CCM 17630 em nome de MESSIAS FERREIRA RAMOS. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 439/2018, através do processo N° 19686/2015;

59) CCM 88951 em nome de MARTA INACIO DE LIMA. Trata-se TERMO DE INTIMAÇÃO 12816/A, termo de intimação 454/2018, através do processo N° 011371/2015;

60) CCM 22146 em nome de GG NOVECAR FUNILARIA E PINTURA LTDA. Trata-se RELANÇAMENTO DE TFF, termo e intimação 411/2018, através do processo N°17416/2016;

61) CCM 16208 em nome de EXTRA DUTOS AR

CONDICIONADO LDTA Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 355/2018, através do processo N° 40512/2012;

62) CCM 18639 em nome de MFR COMERCIO DE TINTAS LDTA ME Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, termo e intimação 587/2018, através do processo N° 16692/2016;

63) CCM 18788 em nome de MILVANI COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 524/2018 através do processo N° 12159/2014;

64) CCM 22600 em nome de CENTRO AUTOMOTIVO BBS LTDA – ME. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 136/2018, através do processo N° 11320/2014;

65) CCM 11581 em nome de JOSE RICARDO MENDES JUNIOR. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, termo e intimação 671/2018, através do processo N° 25419/2015;

66) CCM 18134 em nome de DANIEL DE FRANÇA AZEVEDO AÇOUGUE. Trata-se RECADASTRAMENTO DE TFF/16, termo de intimação 649/2018, através do processo N° 16099/2016;

67) CCM 10918 em nome de HAROLDO ARAUJO. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo de intimação 294/2018, através do processo N°14429/2006;

68) CCM 16977 em nome de JOSE HELIO BATISTA GUIMARAES. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 486/2018, através do processo N° 14250/2014;

69) CCM 13854 em nome de FABIO HENRIQUE SANCHES ME. Trata-se VERIFICAÇÃO FISCAL, termo e intimação 345/2018, através do processo N° 24008/2014;

70) CCM 31699 em nome de GERUZA FRANCISCA DOS SANTOS. Trata-se cancelamento da inscrição municipal, termo e intimação 542/2018, através do processo N° 24117/2015;

71) CCM 32004 em nome de TAINA MENDES AGABA TULER. Trata-se cancelamento de inscrição municipal, bem com a ciência dos débitos, termo e intimação 1376/2018, através do processo N° 22745/2014;

72) CCM 21270 em nome de CLARIS PRODUTOS FARM DO BRASIL Trata-se CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Termo e intimação 681/2018, Através do processo 16650/2018;

73) CCM 25412 em nome de WILHAN DA SILVA CLARA. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 773/2018, Através do processo 7988/2018

74) CCM 11474 em nome de RAIMUNDO ALVES DE BARROS. Trata-se CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a ciência de débitos, no termo e intimação 491/2018. Através do processo 5754/201;

75) CCM 28694 em nome de RAQUEL MAGALI CORDEIRO. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 674/2019. Através do processo 5432/2017;

76) CCM 13190 em nome de RECAP REPRES DE MARCAS DE AUTO PEÇAS. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 6303/2018 Através do processo 6303/2018;

77) CCM 11760 em nome de JOSE FRANCISCO DA SILVA ITAPEVI. Trata-se de VERIFICAÇÃO FISCAL DO CCM, bem como a ciência de débitos no termo de intimação 105/2019. Através do processo 18526/2018;

78) CCM 26453 em nome de PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFICIO, bem como a ciência de débitos, termo e intimação 105/201. Através do processo 9861/2017;

79) CCM 28683 em nome de TRANS.F.PONTUAL EIRELI -ME. Trata-se de ALTERAÇÃO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO CCM, no termo e intimação 499/2019. Através do processo 15053/2018;

80) CCM 16564 em nome de TEIA GUIMARAES DUARTE MECANICA-ME. Trata-se ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 621/2018. Através do processo 12120/2018;

81) CCM 31678 em nome de M.S.C MOREIRA DROGARIA. Trata-se de INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência do debito no termo e intimação 951/2018. Através do processo 13358/2018;

82) CCM 31685 em nome de JORGE TELES COUTO. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, no termo e intimação 900/2019. Através do processo 23706/2018;

83) CCM 21230 em nome de LUMAR DISTRIBUIDORA DE FROTAS LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, no termo e intimação 711/2019. Através do processo 21978/2018;

84) CCM 16355 em nome de WOOD PYNE LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 896/2019. Através do processo 1994/2018;

85) CCM 12049 em nome de ZELIA MARIA PEREIRA MEDEIROS ITAPEVI. Trata-se de VERIFICAÇÃO FISCAL DO CCM, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 680/2019. Através do processo 18512/2018;

86) CCM 12336 em nome de JOSEFA GONÇALVES DA SILVA ITAPEVI. Trata-se de VERIFICAÇÃO FISCAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação nº 700/2019. Através do processo de 18507/2018;

87) CCM 10095 em nome de JOCID BENEFICIAMENTO E COM. DE PLÁSTICO. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 823/2018. Através do processo 16411/2018;

88) CCM29339 em nome de MONICALACERDA CHAVES. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL,

bem como a ciência de débitos no termo e intimação 753/2019. Através do processo de nº18936/2018

89) CCM 8812 em de MINI MERCADO ROSAMAR LDTA-ME. Trata-se de CANCELAMENTO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 755/2019. Através do processo de nº16311/2019;

90) CCM 2899 em nome de COLINA COM.DE CARNES E FRIOS LDTA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 912/2019. Através do processo nº 15993/2018;

91) CCM 30528 em nome de JAIR APARECIDO SIMÃO. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no termo e intimação 545/2018. Através do processo nº 15670/2018;

92) CCM14498 em nome de SILVANA CARDOSO DA SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 987/2019. Através do processo nº 12618/2018;

93) CCM 26406 em nome de EVERALDO TIAGO SANTANA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, no termo e intimação 619/2018. Através do processo nº 10960/2018;

94) CCM 19861 em nome de WAGNER DENARDI TRANSP.ROD.CARGAS REP. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 613/2018. Através do processo nº 6670/2018;

95) CCM 23907 em nome de ITAPEVI COMERCIO DE RESIDUO E SUCATAS. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos no termo e intimação 577/2018. Através do processo nº 1839/2017;

96) CCM 19741 em nome de PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos do AUTO DE INFR TRIB 7764/A, no termo e intimação 761/218. Através do processo nº24986/2013;

97) CCM 22889 em nome de VAGNER CARMO SILVA. Trata-se de CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência dos débitos da TFF TFA e ISSQN 2010/2012 no termo e intimação 627/2018. Através do processo nº21583/2014;

98) CCM 22193 em nome de ROBSON PERON RODRIGUES. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência dos débitos da TFF 13/15 e ação fiscal 1808 no termo e intimação 780/2018. Através do processo nº17979/2016;

99) CCM 18216 em nome de GERSON SANTOS LEITE. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência dos débitos da TFF 2009/2018, no termo e intimação 786/218. Através do processo nº 10846/2016;

100) CCM 14968 em nome de ROGERIO CARLOS DE



AVILA. Trata-se de CANCELAMENTO MUNICIPAL, bem como a ciência dos débitos de ISSQN 2005/2017, auto de infração 8760/A, no termo e intimação 661/2018. Através do processo nº 14264/2013;

101)CCM 27614 em nome de AP BASTOS HIGIENIZAÇÃO-ME. Trata-se de INTIMAÇÃO N° 11383/A, bem como a ciência de débitos TFF DE 2014/2018, no termo e intimação 529/2018. Através do processo 14755/2014;

102)CCM 16872 em nome de EDVALDO APARECIDO VICENTE. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a ciência dos débitos TFF/ISSQN 2003/2017, auto de infração 9052/A, termo e intimação 908/2019. Através do processo nº 12300/2014;

103)CCM 26061 em nome de GRANDTECH TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos da TFA 2013/2014, auto de infração 6121/A, termos e intimação 751/2019. Através do processo nº 23557/2013;

104)CCM 11981 em nome de AIR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA. Trata-se de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, bem como a ciência de débitos da TFF 1996, termo e intimação 760/2018. Através do processo nº 24476/2013.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 30 de Abril de 2019.

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luiz Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Educação

Comunicados

D.O Edição 625/Data 23.04.2019/Pag.06 e 07/ PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Secretaria Municipal de Educação, informa que o prazo para apresentação das propostas para celebração de acordo com o fito de promover, voluntária e gratuitamente, a saúde bucal e o combate à obesidade infantil, com a realização de atividades junto aos alunos da escola Municipal de Itapevi, seus cuidadores e merendeiras foi prorrogado para o dia 17 de Maio de 2019. Endereço para envio de proposta: Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro, Itapevi/ SP.

Prorrogação e alteração das datas do cronograma do Processo de Seleção de Professores de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II para atuar na “Escola do Futuro” Unidade I – Parque Suburbano - Escola de Tempo Integral

ETAPA	PROCEDIMENTO	PERÍODO
1ª ETAPA	Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapevi (1ª Etapa)	29/04, 30/04, 02/05, 03/05, 06/05, 07/05, 08/05, 09/05, 10/05 e 13/05/19
	Lista dos candidatos inscritos no Diário Oficial de Itapevi	17/05/2019
	Recurso da 1ª Etapa (dois dias úteis a partir da data da publicação)	20 e 21/05/2019
	Entrega do Plano de Aula	22/05/2019
	Resultado do Recurso da 1ª Etapa (Diário Oficial de Itapevi)	24/05/2019
2ª ETAPA	Das datas para Avaliação da Prática Pedagógica – 2ª Etapa (Diário Oficial de Itapevi)	24/05/2019
	Lista dos Aprovados e Reprovados na 2ª Etapa no Diário Oficial de Itapevi	14/06/2019
	Recurso da 2ª Etapa (dois dias úteis a partir da data da publicação)	17 e 18/06/2019
3ª ETAPA	Publicação do Resultado Final – Lista dos Docentes Classificados	25/06/2019

Itapevi, 06 de maio de 2019.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO-CMDCA N.º 08/2019

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itapevi-SP, Gestão 2020/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapevi, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.912/2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Considerando a deliberação do CMDCA, durante reunião realizada no dia 30 de abril de 2019;

Considerando Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução n.º 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

Considerando a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Itapevi-SP, disciplinado pela Resolução CONANDA n.º. 170/2014, que dispõe sob o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes.

Resolve:



Art.1 Publicar o Edital de Convocação nº. 001/2019 do CMDCA que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Itapevi-SP

Parágrafo Único. O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar de Itapevi, e demais etapas que envolvem todo o Processo Eleitoral.

Art.2º. A comissão especial do CMDCA de Itapevi, publicará Editais específicos e complementares no Diário Oficial, para cada uma das fases do processo eleitoral unificado, bem como escolherá e divulgará os locais de votação, cuja eleição ocorrerá em 06 de outubro de 2019.

Art.3º. A Comissão especial do CMDCA, desde já se ressalva de qualquer erro de digitação presente nos editais, bem como das datas informadas, se reservando no direito de modificar algumas delas, por absoluta necessidade de serviço e mediante informação por escrito dos candidatos e interessados por meio de afixação de aviso no mesmo local onde se afixam todos os editais do processo eleitoral.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi-SP, 30 de abril de 2019

CMDCA-ITAPEVI-SP

Ata de Reunião da Comissão Técnica Temporária Formada para Coordenação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itapevi-SP – Quadriênio 2020/2023.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove reuniu-se a Comissão formada para organizar todo o trabalho de Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme orientação do ECA e Resolução 170 do CONANDA com o objetivo de dar conhecimento formal das regras do processo de escolha. Foi elaborada nesta ocasião a minuta do calendário eleitoral, bem como Edital de Abertura com todas as orientações relativas ao Pleito. Após leitura e discussão de toda a documentação foi finalizado o Edital N° 01/2019 C.M.D.C.A. o qual será encaminhado para publicação pelo Poder Executivo Municipal até a data de 06 de maio do ano de dois mil e dezenove, todo o processo eleitoral será regido conforme calendário e ficha de inscrição em anexo. Abrindo a palavra aos presentes e observando que nada mais havia a ser discutido, a Sra. Coordenadora deu por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos, sendo que eu, Ana Cristina Pires Coelho, a tudo ouvi e reduzi a termo, lavrando a presente ata, acompanhada da assinatura desta Comissão.

Itapevi, 30 de Abril de 2019.

Solange Aparecida Santiago

Coordenadora

Ana Cristina Pires Coelho

Membro da Comissão

Terezinha dos Santos

Membro da Comissão

Patricia Helena Peci de Jesus

Membro da Comissão

Danilo Akio Koto.

Membro da Comissão

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 / D.O Edição 617

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, informa que, para coleta de pneus usados descartados no Eco Ponto recebeu única proposta da empresa CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA, a qual firmará o respectivo Acordo de Cooperação.

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO Sr. Paulo Cesar Barros

Fica V. Sª convocada (o) a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardj, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa no processo nº 8327/2019 quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 07 de maio de 2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01.2019 RETIFICA-SE A CONVOCAÇÃO ABAIXO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 628 – DATA: 06/05/2019, pag. 12.

Errata:

Onde se lê:

Médico Urgência/Emergência

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
21		36.513.079-5
22	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO	5.899.498-1



23	CLAUDIO MANOEL DE JESUS	6.944.039-6
24	RODOLPHO UEHARA	26.731.762-1
25	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	57.125.700-8
26	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	1741771 AL
27	LUIZ FELIPE PALMA ROMAO	63.795.995-4
28	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	54.248.254-X
29	ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ	V449866-0
30	EDSON ARAUJO DE SOUZA	12445739-1 RJ

Leia-se:

Médico Urgência/Emergência

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
21	LUCMEN ABED GHAZZAOUI	36.513.079-5
22	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO	5.899.498-1
23	CLAUDIO MANOEL DE JESUS	6.944.039-6
24	RODOLPHO UEHARA	26.731.762-1
25	CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	57.125.700-8
26	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	1741771 AL
27	LUIZ FELIPE PALMA ROMAO	63.795.995-4
28	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	54.248.254-X
29	ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ	V449866-0
30	EDSON ARAUJO DE SOUZA	12445739-1 RJ

PARA CONSTAR O NOME DO CANDIDATO DA CLASSIFICAÇÃO 21.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019:

1 - Tais Azevedo Marques – Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia- PRESIDENTE 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria Municipal de Justiça - MEMBRO

3 - Evandro Augusto Pereira - Secretaria Municipal de Saúde – MEMBRO

Secretaria de Esportes e Lazer

Editais

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público que recebeu proposta do Serviço Social da Indústria - SESI-SP para prorrogar o convênio firmado com as partes no ano de 2017, com o fito de promover aulas de formação esportiva para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento pessoal e social da pessoa por meio do esporte, de modo que promove o chamamento de todo e qualquer outro interessado para apresentação de proposta nos mesmos moldes. Endereço para envio de proposta: Rua Luiz Belli, nº 1.087 - 1º andar Alto da Colina, Itapevi/SP. Data limite: 17/05/2019. Obs: os termos do convênio e proposta do Sesi estão publicados nesta Edição do Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
“PROGRAMA SESI – ATLETA DO FUTURO”

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, neste ato representado por seu Diretor da Divisão de Qualidade de Vida, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, doravante, simplesmente, denominado SESI-SP; e, de outro lado, a PREFEITURA do Município de Itapevi, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede na rua Joaquim Nunes, nº 65, Bairro Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, neste ato representada por Claudio Dutra Barros, doravante, simplesmente, denominada PREFEITURA; e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, na cidade de _____ Estado de São Paulo, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada EMPRESA; considerando,

- que o SESI é uma entidade criada com a finalidade de estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, e ajudá-los a resolver os seus problemas básicos;
- que são metas do SESI, entre outras, a valorização da pessoa humana e a melhoria do padrão geral de vida do trabalhador; e,
- o interesse manifestado pela PREFEITURA e pela EMPRESA em incentivar a prática de esporte e recreação,

resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente convênio, a integração do SESI-SP, da PREFEITURA e da EMPRESA, para proporcionarem a 2.500 (Dois mil e quinhentos) alunos, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos, a execução do projeto denominado “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”, visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, na(s) categoria(s) e modalidade(s) conforme grade horária anexa.

Cláusula Segunda - Do Prazo

O presente convênio vigorará pelo período de _____ de _____ de 20 _____ a 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado somente mediante a elaboração do competente termo aditivo.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da PREFEITURA





- 3.1. Em decorrência ao ajustado neste instrumento, a PREFEITURA se obriga a:
- 3.1.1. designar os recursos humanos necessários para o pleno desenvolvimento do programa, sendo:
 - 3.1.1.1. 01 gestor para acompanhar o desenvolvimento do Programa no município, participar de reuniões técnicas pedagógicas no SESI-SP e realizar reuniões periódicas com a equipe técnica;
 - 3.1.1.2. 16 (Dezesseis) professores com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com carga horária de 20 (vinte) horas por semana, para desenvolvimento das turmas de Atletismo, Basquete, Combattenco, Capoeira, damas, Futsal, Futebol, Handebol, Ginastica Artística, ginastica Ritmica, Judô, Tênis, Vôlei, Xadrez, Tchoukball., participar de reuniões técnicas pedagógicas no SESI-SP e eventos aos finais de semana; e,
 - 3.1.1.3. viabilizar (garantir) a participação dos Recursos Humanos que atuam no programa nas palestras informativas sobre segurança e prevenção de acidentes.
 - 3.1.2. zelar para que seus colaboradores cumpram rigorosamente a metodologia e normatização, bem como a organização, controle e avaliação do Programa SESI-SP Atleta do Futuro;
 - 3.1.3. providenciar toda a documentação necessária para inscrição dos alunos e solicitar o atestado médico dos alunos participantes das turmas e de seus professores no ato da inscrição, responsabilizando-se também por seu controle e armazenamento, quando da realização de atividades em locais específicos da PREFEITURA que serão utilizados em decorrência deste convênio. A validade do atestado deverá ser de acordo com a legislação vigente;
 - 3.1.4. informar o SESI-SP sobre o número de alunos inscritos no programa, bem como apresentar a cópia da ficha de inscrição dos alunos, devidamente assinadas pelo gestor da conveniada, até o último dia útil de cada mês, para acompanhamento e monitoramento dos resultados;
 - 3.1.5. arcar com as despesas de alimentação em competições e eventos, sempre com planejamento prévio e de comum acordo entre as partes;
 - 3.1.6. arcar com as despesas de transporte em competições oficiais, amistosas e/ou quaisquer eventos, não organizados pelo SESI-SP, devendo o veículo, ser escolhido criteriosamente. Os veículos disponibilizados pela PREFEITURA deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos próprios e em boas condições de uso, cabendo a mesma zelar integralmente pela incolumidade física dos alunos durante o transporte;
 - 3.1.7. ceder as instalações, equipamentos e materiais esportivos, de forma planejada e em comum acordo entre as partes, para realização das atividades, conforme grade horária anexa ao final;
 - 3.1.7.1. garantir o atendimento à legislação, bem como conhecer e monitorar o cumprimento das leis específicas que estabelecem critérios de



segurança e atendimento a acidentes para o funcionamento e oferta de serviços de esporte e lazer.

- 3.1.7.2. cumprir a legislação vigente que estabelece critérios para o funcionamento e oferta de serviços de esporte e lazer nas instalações relativas ao estabelecimento e a atividade desenvolvida.
- 3.1.8. zelar pela limpeza e conservação do local de treinamento;
- 3.1.9. zelar para que a nomenclatura do Programa SESI-SP Atleta do Futuro seja corretamente utilizada nas divulgações em meios de comunicações, seguindo critérios aprovados pelo SESI-SP, não sendo permitida a inclusão de outras instituições não pactuadas em Instrumento deste convênio.
- 3.2. Fica ajustado que os funcionários designados pela PREFEITURA para a realização do atendimento aos alunos inscritos no programa, não terão nenhum vínculo empregatício com o SESI-SP, ficando a mesma PREFEITURA, integralmente responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.
- 3.3. A PREFEITURA se obriga ainda, a comunicar imediatamente, por escrito, o SESI-SP, sobre eventual modificação e/ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes do Programa "SESI-SP Atleta do Futuro".
- 3.4. Quando houver a participação em eventos esportivos e competições não organizadas pelo SESI-SP, caberá à PREFEITURA, a responsabilidade pelos atletas participantes, arcando com todas as despesas cabíveis, incluindo apólice de seguro, obedecendo as regulamentações específicas.

Cláusula Quarta - Das Obrigações da EMPRESA

Em decorrência do ajustado no objeto do presente instrumento, a EMPRESA, se obriga a:

- 4.1. Colaborar no desenvolvimento de eventos esportivos visando à integração dos alunos participantes;
- 4.2. Responsabilizar-se pelo silk das logomarcas dos parceiros nos uniformes do Programa;
- 4.3. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Programa SESI-SP Atleta do Futuro, incluindo reuniões técnicas e eventos;
- 4.4. Zelar para que a nomenclatura do Programa SESI-SP Atleta do Futuro seja corretamente utilizada nas divulgações em meios de comunicações, não sendo permitida a inclusão de outras instituições não pactuadas em instrumentos de convênio; e,
- 4.5. Zelar para que somente as logomarcas do Programa SESI-SP Atleta do Futuro e das CONVENIADAS sejam utilizadas nos uniformes, seguindo os critérios aprovados pelo SESI-SP.

Cláusula Quinta - Das obrigações do SESI-SP

- 5.1. O SESI-SP se obriga a disponibilizar de seu quadro funcional, sem qualquer exclusividade, dentro da jornada normal de trabalho, para atender os alunos inscritos neste programa, 01 (um) Coordenador de Qualidade de Vida e/ou Orientador de Esporte,





para coordenar e planejar as atividades a serem desenvolvidas em conjunto com a PREFEITURA, realizando reuniões com a equipe técnica, controlando frequência, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do Programa, estabelecendo contatos e intermediando as ações do projeto.

5.2. Compromete-se ainda, o Sesi-SP a:

- 5.2.1. ceder sem exclusividade e de forma planejada, as instalações e equipamentos existentes no Centro de Qualidade de Vida, para a prática das atividades, conforme grade horária anexa;
 - 5.2.2. monitorar o cumprimento da legislação vigente que estabelece critérios de segurança e atendimento à emergência nos espaços onde a atividade é desenvolvida.
 - 5.2.3. seguir as diretrizes do PAZ – Princípio Acidente Zero no que diz respeito à:
 - 5.2.3.1. Educação para Prevenção:
 - a) Oferecer anualmente uma palestra informativa sobre prevenção de acidentes à equipe técnica que desenvolve as atividades; e,
 - 5.2.3.2. Gestão da Prevenção:
 - a) Realizar o *check list* de intervenções preventivas nas instalações onde serão realizadas as atividades do programa.
 - 5.2.4. realizar capacitações da equipe técnica e de gestores dos parceiros envolvidos sobre a metodologia do programa, conforme cronograma de capacitações anexo ao final, sendo estas ações devidamente planejadas e acordadas entre as partes.
- 5.3. Todas as atividades desenvolvidas em decorrência deste ajuste serão supervisionadas e coordenadas pela Diretoria do Centro de Atividades " ", da cidade de .
- 5.4. Os funcionários designados pelo Sesi-SP para acompanhamento ao desenvolvimento das atividades no programa, não terão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA e a EMPRESA, haja vista que o fazem no contexto de suas atribuições já contratadas, ficando o mesmo Sesi-SP, integralmente responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.

Cláusula Sexta - Da Denúncia e Rescisão

- 6.1. O presente convênio poderá ser denunciado por vontade dos participantes, manifestada por escrito, resguardando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de correspondência.
- 6.2. Fica ajustado entre as partes que o presente ajuste poderá ser rescindido, após prévia comunicação por escrito, na hipótese de descumprimento das disposições desse convênio.
- 6.3. Na hipótese do Sesi-SP por lei ou ato de autoridade pública, for obrigado a interromper suas atividades, poderá ocorrer a qualquer tempo a rescisão imediata do presente convênio, independente de qualquer aviso ou notificação, cancelando-se,



automaticamente, as atividades esportivas, sem que seja devida qualquer reparação ou indenização às CONVENIADAS, ou aos seus beneficiários.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente ajuste.

E, por estarem assim, ajustados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

São Paulo, de de 20 .

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug
Diretor da Divisão de Qualidade de Vida

Nome:
CPF:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Osmar Rodrigues de Moraes, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

